



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 12 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2853

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº 071/2021 de 11 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itabela (BA) e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 071/2021 de 11 de janeiro de 2021.

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de FINANÇAS para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itabela (BA) e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados o Secretário Municipal de FINANÇAS o Sr. LUZIVAL JOSE QUEIROZ BORGES, portado do CPF 485.283.235-87 e RG 4984726 04 SSP/BA, nomeado através do DECRETO Nº 008/2021, DE 01 de janeiro de 2021, em **conjuntamente** com o Prefeito Municipal de Itabela-BA, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Itabela-BA, CNPJ 16.234.429/0001-83, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 4493-8 Itabela-BA; mantida no Banco do Bradesco S/A – Agência 3685-4 Itabela-BA e mantida na Caixa Econômica Federal – Agência 4582 - Itabela-BA.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 11 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83